

## **DECRETO Nº 101**

*de 28 de maio de 2021*

### **Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.**

*A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VIL Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964. CONSIDERANDO, Resolução nº 083/2020/SES/MS, Processo 27/002096/2020, para melhor atendimento prestado aos usuários do Centro de Especialidade Médica-CEM, por meio de equipamentos/materiais permanentes. DECRETA:*

#### **Art. 1º.**

*Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (**Cento e cinqüenta e cinco mil reais**) em Favor do Fundo Municipal de Saúde, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.*

#### **Art. 2º.**

*Os recursos necessários à execução do disposto no Art. Iº decorrem de excesso de arrecadação, oriundo da Resolução nº 083/2020/SES/MS da Secretaria Estadual de Saúde Estado de Mato Grosso do Sul, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.*

**Art. 3º.**

*Os planos de governo vigente Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.*

**Art. 4º.**

*Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*Jardim-MS, 28 de maio de 2021.*

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPREFEITA  
MUNICIPAL**

---

*Decreto Nº 101/2021 - 28 de maio de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*